



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 137, 16 de setembro de 1988..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no percentual de 50%, da Lei Municipal nº 124 de 11 de dezembro de 1987 e dá outras providências.

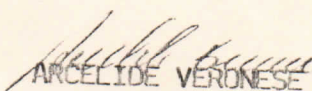
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu assino e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) da Lei municipal nº 124 de 11 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 1988.


ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal